



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
SEÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROEST/INC/2026
(PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA)**

O **INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA (INC)**, órgão da Administração Direta, vinculado ao Ministério da Saúde, com sede na Rua das Laranjeiras nº. 374, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.240-006, CNPJ nº. 00.394.544/0213-44 realizará processo de recrutamento e seleção de estagiários (as) e formação de cadastro reserva para fins de estágio não obrigatório, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo de que trata esta Chamada Pública tem por finalidade selecionar estudantes para o Programa de Estágio Curricular do INC, na modalidade **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**.

1.2 O processo de recrutamento e seleção para estágio deste Edital é destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados (as) em instituições de ensino superior (cursos de graduação) e apresenta caráter de atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino superior nas seguintes instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o **INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC**, ressalvando as exigências setoriais nos termos dos seus respectivos anexos:

- **Universidade Estácio de Sá - UNESA;**
- **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO;**
- **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ;**
- **Universidade Federal Fluminense – UFF;**
- **Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;**
- **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca RJ – CEFET;**
- **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ;**
- **Universidade do Grande Rio;**
- **Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Faculdades Católicas – PUC;**
- **Associação Universitária Santa Úrsula – AUSU;**



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
SEÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

2.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral) conforme seu respectivo tipo de vaga (ANEXOS 3 ao 18);

2.3 Apresentar Currículo Lattes atualizado em PDF;

É vedado o ingresso no Programa de Estágio Não Obrigatório de candidato que possua vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal, conforme o artigo 8º da Portaria MS nº 435 de 17/03/2016;

3. Da vigência do Edital

O prazo de vigência deste Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, salvo em caso de esgotamento antecipado do cadastro de reserva.

4. Do quantitativo de vagas, carga horária e valor da bolsa

TIPO DE VAGA	PLANO DE ATIVIDADES DA VAGA (PAE)	VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA	CARGA HORÁRIA	BOLSA*
BIBLIOTECA (BIB)	ANEXO 03	CADASTRO DE RESERVA	1	20H	R\$787,98
ENFERMAGEM (ENF)	ANEXO 04	CADASTRO DE RESERVA	8	30H	R\$1.125,69
FARMÁCIA HOSPITALAR (FAR)	ANEXO 05	CADASTRO DE RESERVA	1	30H	R\$1.125,69
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS - ATS)	ANEXO 06	CADASTRO DE RESERVA	3	20H	R\$787,98
NUTRIÇÃO (NUT)	ANEXO 07	CADASTRO DE RESERVA	2	30H	R\$1.125,69
PESQUISA TRANSLACIONAL (PET)	ANEXO 08	CADASTRO DE RESERVA	1	20H	R\$787,98
TERAPIA OCUPACIONAL (TEO)	ANEXO 09	CADASTRO DE RESERVA	1	30H	R\$1.125,69
FISIOTERAPIA (FISIO)	ANEXO 10	CADASTRO DE	2	30H	R\$1.125,69



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
SEÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

		RESERVA			
MEDICINA (MED)	ANEXO 11 E 11.1	CADASTRO DE RESERVA	9	20H	R\$787,98
NÚCLEO EM QUALIDADE E SEGURANÇA (NQS)	ANEXO 12	CADASTRO DE RESERVA	1	20H	R\$787,98
ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ADM)	ANEXO 13	CADASTRO DE RESERVA	1	30H	R\$1.125,69
PESQUISA CLÍNICA (PC)	ANEXO 14	CADASTRO DE RESERVA	1	20H	R\$787,98
PESQUISA OPERACIONAL (PO)	ANEXO 15	CADASTRO DE RESERVA	1	20H	R\$787,98
CONTABILIDADE	ANEXO 16	CADASTRO DE RESERVA	1	30H	R\$ 1.125,69
ODONTOLOGIA	ANEXO 17	CADASTRO DE RESERVA	1	30H	R\$ 1.125,69
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ANEXO 18	CADASTRO DE RESERVA	1	20H	R\$ 787,98

O candidato deverá fazer a leitura do inteiro teor do plano de atividades correspondente ao tipo de vaga para a qual deseja se inscrever, a fim de conhecer integralmente as suas atribuições e especificidades.

*O estagiário fará jus ao valor de R\$ 10,00, por dia de estágio, a título de auxílio transporte.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Este Edital observa as disposições da **Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**, que institui a Política de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, bem como a **Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial)**, a **Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)**, o **Decreto nº 8.727/2016 (Uso do nome social)** e a **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**.

5.2. Fica estabelecida a reserva global de 50% (cinquenta por cento) das vagas de estágio para estudantes cotistas, beneficiários do PROUNI, ou autodeclarados negros ou comprovadamente indígenas e de 5% (cinco por cento) para pessoas trans;

5.3. Além da reserva global mencionada acima, ficam reservadas **10% (dez por cento)** do total das vagas para pessoas com deficiência, a serem preenchidas considerando a compatibilidade entre deficiência e atividades do estágio;



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
SEÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

5.3.1. A cada 10 (dez) vagas de estágio que surgirem por curso e área/serviço durante a vigência desta seleção, **uma vaga será destinada as pessoas com deficiência**;

5.3.2. As pessoas com deficiência deverão declarar, no requerimento de inscrição, a **natureza e o grau da incapacidade** que apresentam (Lei 11.788/08, art. 17, §5º);

5.3.3. Os candidatos deverão apresentar, na entrega de documentos, **laudo médico** contendo: nome completo, tipo de deficiência e grau de limitação, classificação internacional de doenças (CID), local e data de emissão, assinatura e carimbo do CRM do médico atestante;

5.3.4. Se não houver pessoa com deficiência inscrita e aprovada, as vagas serão liberadas para a **ampla concorrência**.

5.4. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os **critérios de alternância e proporcionalidade**, que consideram a relação entre o número de vagas para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos cotistas, conforme a **Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**.

5.5. Os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão **concomitantemente** às vagas reservadas e às destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.6. Na hipótese de desistência de candidato convocado para preenchimento de vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior.

5.7. Na hipótese de não haver candidatos às vagas reservadas, aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão **revertidas para a ampla concorrência** e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. A comprovação das condições previstas nos incisos 5.2 a 5.3 será realizada por meio de **autodeclaração firmada pelo(a) candidato(a)** no ato da inscrição, em formulário específico constante do **Anexo 02 – Modelos de autodeclaração** deste Edital.

5.9. As autodeclarações poderão ser objeto de **procedimento de verificação e/ou heteroidentificação**, conduzido por comissão designada pela instituição promotora, conforme orientações do Ministério da Saúde.

5.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será **eliminado(a) do processo seletivo** e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será **imediatamente desligado(a)** do programa de estágio.

6. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos**.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
SEÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

6.2 A inscrição no presente Processo Seletivo será realizada pela via eletrônica (online), **no período especificado no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo**, através do link https://redcap.link/inscricao_estagio_inc responsabilizando-se pela veracidade e a correta grafia das informações;

6.3 O candidato deverá se inscrever em **SOMENTE UM** tipo de vaga, sob pena de ser desclassificado do presente Processo Seletivo por conduta irregular;

6.4 Tendo em vista que a inscrição será realizada pela via eletrônica, **será proibida a inscrição por meio de procurador**;

6.5 **Os documentos encaminhados deverão ser digitalizados e enviados como PDF, não sendo aceito os documentos em outra modalidade inclusive como foto**;

6.6 **Anexar no ato da inscrição, nos termos deste Edital, os seguintes documentos:**

- Currículo Lattes Atualizado em PDF;
- Documento oficial de Identidade com foto (sendo considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto));
- CPF;
- Comprovante de residência (sendo aceitos conta de luz, gás, água, telefonia, TV por assinatura e internet, contrato de aluguel (ou similar) vigente, ou outro documento verossímil);
- Declaração de Matrícula constando o período que o aluno está cursando com data de emissão inferior a 03 (três) meses;
- Histórico universitário oficial, contendo o CR geral, emitido em até 03 (três) meses;
- Foto compatível com a modalidade 3 x 4 colorida, sem a utilização de óculos, itens de chapelaria ou máscara, nítidas e com fundo branco;
- Comprovante de inscrição no PROUNI, FIES, etc. (caso seja inscrito), emitido em até 03 (três) meses;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico (caso seja inscrito), emitido em até 06 (seis) meses;
- Certificado de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;

6.7 **As inscrições realizadas em desacordo com as instruções estabelecidas no item 6 deste Edital serão desconsideradas;**



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
SEÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

6.8 Todas as comunicações entre o INC e os candidatos serão realizadas pelo e-mail informado e as etapas seguintes serão divulgadas através do site do INC (<https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm>), no subitem "ESTÁGIOS";

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos, regularmente inscritos no presente Processo Seletivo, será realizada de acordo com as características abaixo:

1ª FASE: Os candidatos serão avaliados conforme informações e documentos contidos no formulário de inscrição, sendo eliminados os que não forem compatíveis com a vaga e os que contiverem informações equivocadas ou incompletas;

2ª FASE: A avaliação dos candidatos (**prova e/ou entrevista**) está prevista no Plano de Atividades de Estágio (PAE) do seu respectivo tipo de vaga (ANEXOS 3 ao 18);

Nos casos em que houver aplicação de prova objetiva, a sua realização está prevista para o dia **9 de fevereiro de 2026**, em horário e local a serem divulgados pelo **Instituto Nacional de Cardiologia (INC)** por meio da página oficial da instituição.

Nos casos que couber, somente entrevista, estas poderão ser realizadas pela via presencial ou por videoconferência, por meio de conversa oral com o Candidato, dinâmica de grupo e/ou discussão de caso, de modo que os entrevistadores possam avaliar as competências (conhecimento, habilidade e atitude) dos Candidatos, e ainda, análise de títulos, histórico escolar e currículo lattes, sendo certo que, será encaminhado dia, horário e local ou mesmo um *link com acesso a plataforma "Zoom"* (ou equivalente), para o **e-mail (fornecido na inscrição) de cada Candidato regularmente inscrito**.

Os problemas técnicos, por parte dos Candidatos, serão de sua total responsabilidade. Vale ressaltar que o candidato pode retomar a entrevista/prova caso haja a perda de conexão temporária, sendo certo que permanecerá o tempo limite estipulado pelo avaliador.

7.2 A **classificação dos candidatos** observará aos seguintes critérios:

7.2.1 MEDICINA E FISIOTERAPIA

Os candidatos inscritos para **MEDICINA E FISIOTERAPIA** com nota igual ou superior a **7,0 (sete pontos)** serão inseridos na **Planilha de Aprovados**, de acordo com a posição de classificação correspondente à sua nota para compor a lista de CADASTRO DE RESERVA e os demais, com nota igual ou inferior a **6,9 (seis pontos e nove décimos)**, serão **eliminados** do Processo Seletivo.

7.2.2 DEMAIS CURSOS



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
SEÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

Os candidatos com nota igual ou superior a **6,0 (seis pontos)** serão inseridos na **Planilha de Aprovados**, de acordo com a posição de classificação correspondente à sua nota para compor a lista de CADASTRO DE RESERVA e os demais, com nota igual ou inferior a **5,9 (cinco pontos e nove décimos)**, serão **eliminados** do Processo Seletivo.

7.3 Em caso de empate entre os Candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal;
- 2º - Candidato beneficiário de PROUNI ou FIES;
- 3º - Candidato cursando semestre mais avançado;
- 4º - Candidato com maior coeficiente de rendimento (CR);
- 5º - Candidato com maior idade.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos, conforme definido no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (**Anexo 01**) através do link: <https://redcap.link/recurso.estagio.inc>.

8.2 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão devidamente identificada, com a exposição das razões, dos fundamentos e das referências consideradas, sob pena de indeferimento.

8.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

8.4 A Seção de Ensino do INC constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso à outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

8.5 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado de acordo com o Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (**Anexo 01**), sendo divulgado no site do INC, <https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm>, no subitem "ESTÁGIOS".

8.6 Após essa fase será divulgada a **Segunda Lista Preliminar de Aprovados**, na ordem de classificação atualizada em função dos resultados das reanálises, conforme definido no **Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01)**.

9. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO (TCE)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
SEÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

Os candidatos **aprovados** deverão aguardar a sua convocação formal para admissão, **ATRAVÉS DO E-MAIL INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO**, contendo prazo improrrogável para a apresentação junto a **Divisão de Gestão de Pessoas do INC**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será excluído do processo seletivo, em qualquer fase, o Candidato que:

- Houver concluído o curso universitário;
- Estiver com a matrícula universitária trancada;
- Recusar-se a iniciar o estágio na data prevista no TCE;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer o Estágio;
- Não poderá ser convocado ou mantido, o Candidato que possua mais de um vínculo ativo.

10.2 O INC não se responsabilizará pelo Candidato que perder qualquer etapa do presente Processo Seletivo, incluindo inscrição não concluída ou incompleta, inclusive nos casos em que houver prova e ou entrevista via plataforma digital, por não ter consultado seu e-mail, ou por não ter recebido o e-mail por estar com a caixa de entrada sem espaço de armazenamento, ou por não ter consultado sua caixa de SPAM, ou mesmo por ter fornecido o endereço de e-mail com erro de grafia.

10.3 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a **expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo**;

10.4 **A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza e sob nenhuma hipótese** (arts. 3º e 12, §1º da Lei nº. 11.788/08 e art. 20, §3º e 23 da IN/ME nº. 213/2019).

10.5 A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada unidade com vaga disponível para contratação;

10.6 As vagas para as quais não houver candidatos aptos à convocação poderão ser objeto de novo processo seletivo, ou ainda, caso a área destino autorizar, serão objeto de remanejamento para área solicitante.



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
SEÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

10.7 O início das atividades de estágio está condicionado à apresentação de toda a documentação (Termo de Compromisso de Estágio assinado e demais documentos), devendo a instituição de ensino assinar os termos de compromisso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação do candidato.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;

10.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;

10.10 Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Direção Geral do INC.

DOS ANEXOS

Os anexos ao presente Edital são:

Cronograma de Etapas do Processo Seletivo

ANEXO 01 – Regras Gerais do PROEST/INC (Programa de Estágio Não Obrigatório)

ANEXO 02 – Modelos de autodeclaração

ANEXO 03 – PAE Não Obrigatório - **(BIBLIOTECONOMIA)**

ANEXO 04 – PAE Não Obrigatório - **(ENFERMAGEM)**

ANEXO 05 – PAE Não Obrigatório - **(FARMÁCIA HOSPITALAR)**

ANEXO 06 – PAE Não Obrigatório - **(NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE)**

ANEXO 07 – PAE Não Obrigatório - **(NUTRIÇÃO)**

ANEXO 08 – PAE Não Obrigatório - **(PESQUISA TRANSLACIONAL)**

ANEXO 09 – PAE Não Obrigatório - **(TERAPIA OCUPACIONAL)**

ANEXO 10 – PAE Não Obrigatório - **(FISIOTERAPIA)**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
SEÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO 11 – PAE Não Obrigatório - (MEDICINA - UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA)

ANEXO 12 – PAE Não Obrigatório - (NÚCLEO EM QUALIDADE E SEGURANÇA)

ANEXO 13 – PAE Não Obrigatório - (ADMINISTRATIVO)

ANEXO 14 – PAE Não Obrigatório - (PESQUISA CLÍNICA)

ANEXO 15 – PAE Não Obrigatório - (PESQUISA OPERACIONAL)

ANEXO 16 – PAE Não Obrigatório – (CONTABILIDADE)

ANEXO 17 – PAE Não Obrigatório – (ODONTOLOGIA)

ANEXO 18 – PAE Não Obrigatório – (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)